



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

EDITAL Nº. 01, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

PROCESSO SELETIVO

A Divisão de Registro, Documentação e Arquivo da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N^o 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11^o Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
- a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
 - c) Trancamento da matrícula;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
 - f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
 - g) Por solicitação do aluno;
 - h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
 - i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsistas e 06 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Gestão de Documentação e Informação do Acervo Acadêmico	01	06	BIBLIOTECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO EXECUTIVO

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo – DIRED/DAA, no período de 19 a 26 de abril de 2017.

4.3 Ao apresentar-se para realizar inscrição, o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado e, 3) ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital preenchida.

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes ocorrerá no período de 27 de abril a 04 de maio e será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 O processo de seleção consistirá em única fase: análise do histórico acadêmico e atribuição de peso 0,6 aos candidatos com vulnerabilidade socioeconômica e de peso 0,4 aos candidatos que não atendam a essa condição.

5.3 Os candidatos serão **classificados em ordem decrescente de nota**, a qual se compõe do **Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IELP) multiplicado pelo respectivo peso de vulnerabilidade econômica** (descrito no item 5.2).

5.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas descrito no item 3.2, reservando as primeiras colocações para o bolsista e as subsequentes para voluntários.

5.5 Persistindo o empate entre as notas, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade. Bem como a pessoa portadora de deficiência, que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica, terá prioridade dentre os candidatos.

5.6 Além dos critérios mencionados, nos itens 5.3 e 5.5, serão considerados, ainda, o nível mais avançado no curso e, posteriormente, a maior idade do candidato, para fins de desempate.

6 – DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Inscrição dos alunos, com preenchimento da ficha de inscrição (seguirá junto ao modelo de edital).	19 a 26 de abril de 2017.
Seleção dos alunos pelas unidades	27 de abril a 04 de maio de 2017.
Homologação e publicação dos resultados	05 a 09 de maio de 2017.
Prazo para os alunos interessados interpirem recursos ao resultado publicado	10 de maio de 2017.
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	11 e 12 de maio de 2017.
Assinatura dos termos de compromisso junto às unidades e Início das atividades dos bolsistas. 15 de maio de 2017	15 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Divisão de Registro, Documentação e Arquivo – DIRED - pelo telefone (79) 3194-6504/06 ou e-mail E-mail: mauri.vasconcelos@hotmail.com.

Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da DIRED/DAA/PROGRAD

São Cristóvão, 12 de Abril de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo:

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo? ()

Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física ()

Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)